



EDITAL Nº 1048/2025

RECONHECIMENTO DO DIREITO À ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, NOMEADAMENTE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) E IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMT), NO ÂMBITO DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 1000/2025

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que nos termos da alínea d), do nº 1 e nº 3 do artigo 112º, conjugado com o disposto no artigo 173º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na versão atualmente em vigor, se procede pelo presente à **retificação do Edital nº 1000/2025**, de 26 de novembro, pelo facto de ter sido publicitado com inexatidão, designadamente na identificação dos prédios relativamente aos quais foi reconhecido pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 24 de novembro de 2025, o direito à isenção de impostos municipais, nomeadamente Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), no âmbito do Estatuto dos Benefícios Fiscais, passando o mesmo a ter o seguinte teor:

“**FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 24 de novembro de 2025, aprovou o reconhecimento da intervenção de reabilitação, bem como o direito à isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), no âmbito do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), a aplicar aos prédios urbanos ou frações autónomas constantes do quadro abaixo, relativos a processos com a classificação urbanística ARU, quando realizadas operações urbanísticas de reabilitação urbana, nos termos previstos no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, ou no regime excecional do Decreto-Lei nº 53/2014, de 8 de abril, entretanto revogado pelo Decreto-Lei nº 95/2019, de 18 de julho, em que se



verifica o cumprimento dos requisitos exigidos no nº 1, do artigo 45º do EBF, e conforme o artigo 12º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Vila Franca de Xira, possibilitando a comunicação desse reconhecimento ao serviço de Finanças da área de situação dos edifícios.

Processo abrangido pela alínea b), do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais:

PROCESSOS ARU - RECONHECIMENTO INICIAL DO DIREITO À ISENÇÃO						
N.º do processo	Artigo matricial	Fração	Freguesia	Cumprir requisitos	Isenção IMT	
					Pedido de isenção	Valor do benefício
5/22	1191	-	11 14 12	SIM	SIM	4 225,00€
	1195					350,00 €

Código Freguesia

11 14 12 União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz

Processo abrangido pelas alíneas a) e b), do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais:

PROCESSOS ARU - RECONHECIMENTO INICIAL DO DIREITO À ISENÇÃO								
N.º do processo	Artigo matricial	Fração	Freguesia	Cumprir requisitos	Isenção IMI		Isenção IMT	
					Valor do benefício anual	Anos de Isenção	Pedido de isenção	Valor do benefício
25/20	1098	-	11 14 09	Sim	43,75 €	2025; 2026; 2027	Sim	310,68 €

Código Freguesia

11 14 09 Vila Franca de Xira

Processos abrangidos pelas alíneas a) e c), do nº 2, do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais:

PROCESSOS ARU - RECONHECIMENTO INICIAL DO DIREITO À ISENÇÃO								
N.º do processo	Artigo matricial	Fração	Freguesia	Cumprir requisitos	Isenção IMI		Isenção IMT	
					Valor do benefício anual	Anos de Isenção	Pedido de isenção	Valor do benefício
11/21	6847	A (R/c Esq.)	11 14 09	Sim	135,30 €	2025; 2026; 2027	Sim	8 297,08€
18/18	6846	-	11 14 09	Sim	677,55 €	2025; 2026	Sim	24 106,50€

Código Freguesia

11 14 09 Vila Franca de Xira



Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor Municipal, em regime de substituição, da Direção Municipal de Gestão, Modernização Administrativa e Financeira, em substituição do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 11 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,